CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 21/02/07

Roberta Regina

FUNCIONÁRIO

DATA 17/09/87

PROJETO DE LEI Nº 0085 /87

ASSUNTO

Considera de utilidade pública a associação dos moradores do Aeroporto - A.M.A. na forma que indica.

VEREADOR: Narálio Andrade.

LEI Nº 6228 DE 06/11/87

DIOM Nº 8766 DE 08/12/87

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº DE DE DE 1987

Considera de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO AEROPORTO - A.M.A., na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica considerada de utilidade pública a ASSOCIAÇÂO DOS MORADORES DO AEROPORTO -A.M.A., entidade civil sem fins lucrativos com sede e foro jurídico nesta Capital.

Art 2º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM DE DE 1987.

MARIA LUIZA FONTENELE

PREFEITA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Ao Vereador Narcílio Andrade
Pt pelo Autor
Em 06/10/87
Presidente

Aprovado em 1a. Discussão
Em 07 / 10 / 1987
Presidente

A Comissão de Legislação
Em 7/10/1987
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 065 /87

Considera de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO AEROPORTO - A.M.A., na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º- Fica considerada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO AEROPORTO - A.M.A., entidade civil sem fins lucrativos com sede e foro jurídico nesta Capital.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 17 de 09 de 1987.

Vereador - Narcílio Andrade

JUSTIFICATIVA

A Associação dos Moradores do Aeroporto - A.M.A. tem como objetivo congregar os moradores da referida área, tendo em vista desenvolver entre eles o espírito de solidariedade, na busca de soluções para qualquer problema que aflija a comunidade representada.

A propositura está instruida com um exemplar do D.O.M. que publica, na íntegra os Estatutos da entidade, como manda a legislação em vigor.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 17 de 09 de 1987.

Vereador - Narcílio Andrade

Aprovado em 2a. Discussão
Em 08 / 10 / 1987
Presidente

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 08 / 10 / 1987
Presidente

ESTATUTO DA AMA - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO AEROPORTO

CARTÓRIO MELLO JÚNIOR
REGISTROS PÚBLICOS
64374 29 MAI 87 14:30
FORTALEZA - CE.

CARTÓRIO MELLO JÚNIOR — REGISTROS PÚBLICOS
DO AEROPORTO
OS EMOLUMENTOS DO PRESENTE DOCUMENTO FORAM COBRADOS:
CZ$ 230,00
CZ$
CZ$
CZ$
TOTAL DE CZ$ 230,00

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Artigo 1º - A AMA - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO AEROPORTO é uma Entidade de natureza civil, sem fins lucrativos, com Sede e Foro na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Av. Lauro Vieira Chaves, 1723 - Bairro Aeroporto.

Artigo 2º - A AMA - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO AEROPORTO tem como objetivo congregar os moradores da referida área, tendo em vista desenvolver entre eles o espírito de solidariedade, na busca de soluções para os problemas que aflija a comunidade representada.

CAPÍTULO II

DA CONSTITUIÇÃO, DIREITOS E DEVERES

Artigo 3º - A AMA - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO AEROPORTO será constituida por número ilimitável de sócios, sendo que todos deverão morar no Bairro do Aeroporto.

Artigo 4º - A AMA - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO AEROPORTO não admitirá qualquer forma de discriminação: raça, cor, religião, sexo, nacionalidade, partido político etc., para aprovação do ingresso no quadro social de um novo sócio, cumprir apenas as limitações impostas pelo artigo 3º supra.

Artigo 5º - Somente os sócios fundadores e efetivos com mais de seis meses admitidos no quadro social poderá votar e ser votado para qualquer cargo eletivo da Diretoria da AMA - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO AEROPORTO.

Paragráfo Único - Somente os sócios rigorosamente em dia com sua mensalidade poderá ser votado.

Artigo 6º - As contribuições dos sócios fundadores e efetivos serão mensais, sendo seu valor estipulado em 0,5% (MEIO POR CENTO) do salário mínimo local em vigor, por cujo pagamento o sócio assume total responsabilidade, recolhendo-as até o último dia do seu vencimento na sede da entidade.

Paragráfo Único - O valor das mensalidades não poderão ser inferior a 5% salário mínimo local em vigor fazendo arredondamento para baixo.

CARTÓRIO MELLO JÚNIOR
REGISTROS PÚBLICOS
64378 25 MAI 87 14 30 M
FORTALEZA - CE.

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO

Artigo 7º - A AMA - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO AEROPORTO exercerá a plenitude de seus poderes através da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Assembléia Geral.

Artigo 8º - A Assembléia Geral é o órgão máximo de Decisão da AMA - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO AEROPORTO, composto por todos os seus associados, Direotria Executiva e Conselho Fiscal.

Artigo 9º - A Diretoria Executiva e Conselho Fiscal serão eleitos por votos diretos com a maioria absoluta de 25% mais um dos votos de seus associados.

Artigo 10º - Será formada uma ou mais chapas compondo na mesma 5 (CINCO) membros da Diretoria Executiva, 3 (TRÊS) membros do Conselho Fiscal.

Paragráfo Único - A AMA - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO AEroporto teŕa 3 (TRÊS) suplentes eleitos juntamente com a Diretoria Executiva.

Artigo 11º - A Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e suplentes terao mandato de 2 (DOIS) anos sendo seus cargos exercidos sem remuneração.

Artigo 12º - A Diretoria Executiva será composta de 5 (CINCO) membros: Presidente, Vice-Presidente, Secretário Administrativo, Secretário Financeiro e Secretário Social.

Artigo 13º - A AMA - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO AEROPORTO terá um Conselho Fiscal composto de 3 (TRÊS) membros: Presidente do Conselho Fiscal, Vice-Presidente do Conselho Fiscal e Secretário do Conselho Fiscal sendo seus cargos exercido sem remuneração.

CAPÍTULO IV

DOS RECURSOS DA ENTIDADE

Artigo 14º - O Pâtrimônio da AMA - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO AEPOPORTO será constituido pela contribuição dos sócios, subvenções dos poderes públicos e quaisquer outro rendimento de fontes licita.

Artigo 15º - As arrecadações de qualquer natureza serão depositadas em Bancos e sua MOVIMENTAÇÃO será efetuada através de

CARTÓRIO MELLO JÚNIOR
REGISTROS PÚBLICOS
6437 Fls 08 141
FORTALEZA - CE.

cheques assinados pelo Presidente e Secretário Financeiro.

Artigo 16º - A AMA - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO AEROPORTO terá duração por tempo ilimitado e prazo indeterminado. Extinguir-se-á a Entidade por deliberação unânime da Assembléia Geral, os bens serão destinados à outras entidades existentes no Montese - no bairro do Aeroporto, com a mesma finalidade.

Parágrafo Único - Os sócios não respondem solidaria en subsidiariamente pelas obrigações assumidas pela AMA - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO AEROPORTO, a não ser que ponham suas assinaturas como avalistas.

CAPÍTULO V

DA COMPETÊNCIA

Artigo 17º - Compete ao Presidente representar a AMA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO AEROPORTO, ativa, passiva, sindical e extrajudicialmente junto oas órgãos e autoridades competentes, convocar e presidir reuniões, coordenar trabalhos, assinar correspondências, documentos, emitir e assinar cheques, juntamente com o Secretário Financeiro, efetuar levantamentos de depósitos bancários, junto com o Conselho Fiscal, outros tipos ou espécies de levantamentos juntamente com os demais membros da Diretoria. Recusar exeções fazer pumições representar a entidade em qualquer parte ou lugar do Brasil, autorizar ou enviar representantes para qualquer finalidade.

Artigo 18º - Compete ao Vice-Presidente: Auxiliar o Presidente em suas funções substituindo em suas ausências e/ou empedimentos temporários ou efetivos, exercer atribuições e tarefas que lhe forem apontadas pela diretoria executiva.

Artigo 19º - Compete ao Secretário Administrativo lavrar atas de reunião, supervisionar os serviços administrativos, elaborar documentos, zelar pelos bens patrimoniais da entidade.

Artigo 20º - Compete ao Secretário Financeiro, administrar as finanças da entidade, manter organizados os serviços da tesouraria, efetuar balancetes mensais, efetuar os pagamentos necessários, receber as contribuições de qualquer natureza, assinar recibos e quitações.

Parágrafo Único - Todo e qualquer pagamento em dinheiro ou cheque, será obrigatório o visto do Presidente.

CARTÓRIO MELLO JÚNIOR
REGISTROS PÚBLICOS
64371/25/MAI/87 14h30m
FORTALEZA - CE

Artigo 21º - Compete ao Secretário Social dirigir as Comissões ou departamentos da sua competência. Manter contatos com os sócios da entidade e pessoas da comunidade, fazer cadastro, colher dados sobre as aspirações da população, angariar sócios, promover atividades esportivas, recreativa, sociais, educacionais e comunitárias.

Artigo 22º - Compete ao Presidente do Conselho Fiscal: fiscalizar as atribuições da Diretoria Executiva, dirigir à Assembléia de Prestação de Contas da Diretoria Executiva, assinar juntamente com os demais membros do Conselho Fiscal documento da sua competência.

Artigo 23º - Compete ao Vice-Presidente do Conselho Fiscal auxiliar o Presidente do mesmo em suas funções, substitui-lo em suas ausências e/ou empedimentos.

Artigo 23º - Compete ao Secretário Do Conselho Fiscal lavrar atas de reuniões do Conselho Fiscal, elaborar os pareceres, assinar juntamente com os demais membros do seu setor, zelar e arquivar os documentos fiscais que lhes forem competentes.

Artigo 24º - Em caso de renúncia do Presidente da AMA - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO AEROPORTO, a sua vaga será assumida pelo seu Vice-Presidente, com todos os poderes que confere o capitulo V do artigo 17º.

Paragráfo Único - Na falta da vaga dos demais membros será preenchido por suplente.

Artigo 25º - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos em Assembléia Geral ou pela maioria de 50% mais um dos sócios da Entidade.

Artigo 26º - Este Estatuto entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Fortaleza, 23 de MAIO de 1987

RAIMUNDO EDMUNDO DOS SANTOS, brasileiro, casado, comerciário, portador da carteira de identidade nº 235.739 - SSP-CE. , CIC 273.654.203-00, residente na Av. Lauro Vieira Chaves , 205 no bairro do Aeroporto na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará.

RAIMUNDO EDMUNDO DOS SANTOS
PRESIDENTE

TEREZINHA DA SILVA FERREIRA, brasileira, casada, auxiliar de escritório, portadora do CPF nº 117.551.213-34, residente na rua Mimosa, 246 bairro do Aeroporto, cidade de Fortaleza, Estado do Ceará.

CARTÓRIO MELLO JÚNIOR
REGISTROS PÚBLICOS
6437 25 MAI 87 H130
FORTALEZA - CE.

Terezinha da Silva Ferreira
TEREZINHA DA SILVA FERREIRA
VICE-PRESIDENTE

JAYME ALENCAR DE OLIVEIA, brasileiro, casado, professor universitário, portador do CPF nº 004.102.503.25, residente na Av. Lauro Vieira Chaves, 1718 no bairro do Aeroporto na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará.

JAYME ALENCAR DE OLIVEIRA
SEC. ADMINISTRATIVO

ELOI BARBOSA DE LIMA, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF nº 113.334.993-55, residente na Av. Lauro Vieira Chaves, 1699 no bairro do Aeroporto na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará.

Eloi Barbosa de Lima
ELOI BARBOSA DE LIMA
SEC. FINANCEIRO

MARIA DE FATIMA ANDRADE DA SILVA, brasileira, casada, portadora do CPF nº , residente na Av. Lauro Vieira Chaves, 1713 bairro do Aeroporto, cidade de Fortaleza, Estado do Ceará.

Maria de Fatima Andrade da Silva
MARIA DE FATIMA ANDRADE DA SILVA
SEC. SOCIAL

RAIMUNDO NONATO PEREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, militar, portador da carteira de identidade nº 10.84279/82 M.E CPF nº 167.740.633-20, residente na Av. Lauro Vieira Chaves, 1713 no bairro do Aeroporto na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará. _

Raimundo Nonato Pereira da Silva

RAIMUNDO NONATO PEREIRA DA SILVA

PRES. DO CONSELHO FISCAL

EDMAR SOUSA LIMA, brasileiro, casado, mecânico, portador do CPF nº 053.122.303-72, residente na Rua da Saudade, 370 A, no bairro do Aeroporto, cidade de Fortaleza, Estado do Ceará.

Edmar de Sousa Lima

EDMAR SOUSA LIMA

VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL

FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, motorista, portador do CPF nº 123.169.623-00, residente na Av. Lauro Vieira Chaves, 1731 no bairro do Aeroporto, cidade de Fortaleza, Estado do Ceará.

CARTÓRIO MELLO JÚNIOR
CARTÓRIO DE REGISTROS DE TITULOS E DOCUMENTOS, E PESSOAS JURIDICAS

O presente documento encontra-se Registrado nesta Serventia, sob o nº de Ordem, Data, Hora e Aditivos: 64371 25/05/87 14:20m

DOU FÉ

CARTÓRIO MELLO JÚNIOR

Evandro Ferreira Passos
ESCREVENTE

Francisco Antonio de Oliveira

FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA

SEC. DO CONSELHO FISCAL

MARIA SANTA DE MELO ROCHA
OAB-Ce nº. 4712 - CPF 000.431.003-49

12209037/0001-03

AMA - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO AEROPORTO

AV. LAURO VIEIRA CHAVES, 1723
AEROPORTO - CEP. 60.420

FORTALEZA -- CE.

Ata da Assembleia Geral Extraordinária

(Legislatura do Triénio 1987/1989, da 1ª Sessão Ordinária e 1ª Sessão Extraordinária) da Associação de Moradores de Serpa

Aos vinte e sete dias do mês de Janeiro de mil novecentos e oitenta e sete, pelas vinte e uma horas, reuniu a Assembleia Geral da Associação de Moradores de Serpa, em sessão extraordinária, com a seguinte ordem de trabalhos: Eleição dos corpos gerentes para o triénio de 1987/1989. Estiveram presentes cento e vinte e três sócios, tendo sido a mesa composta pelos seguintes elementos: Presidente - Raimundo João da Silva; Vice-presidente - Joaquina de Sousa Ferreira; Secretário para assuntos administrativos - Joaquim Afonso de Oliveira; Secretário para assuntos financeiros - Eloi Barbosa de Sousa; Secretário para assuntos sociais - Maria de Fátima Andrade da Silva. Conselho Fiscal - Presidente - Raimundo Matias Pereira da Silva; Vice-presidente - Osmar Borges Lima. Secretário - Francisco Artigas de Oliveira. Procedeu-se à chamada pela Direcção Cessante e Conselho Fiscal cujos corpos gerentes cessaram funções, tendo sido aprovado por unanimidade dos presentes. Após a eleição e conhecido o resultado foram os empossados os elementos da chapa declarados eleitos e dado início aos trabalhos da assembleia que decorreu de acordo com a ordem de trabalhos atrás referida. Assembleia Geral de 1723, nos Paços do Concelho, na sala de sessões nos termos do artigo 19 ao 21 dos

...ra
...ção
...d a
...o de
...ulta
...pen-
...ente
...jeto
...fls
...a-
...ensile
...Vice-
...ssi
...Ilveré,
...bre,
...Manic
...all
...Silva,
...mo
...a
...Fis-
...ho
...il
...entes
...em
...dece
...r Fis-
...ent
...e Abreu

...bono mais nada houvesse para ser tratado
...ge Assembléia, o presidente Raimundo Fran...
...dito considerou a mesma encerrada e eu Jú...
...Alves de Oliveira fui a secretaria, lavrei a
...presente ata, que após lida e achada conforme
...foi assinada pelos presentes.

Teresina, 24 de, 17 de janeiro de 1887

PRESIDENTE x

SEC. P/ASSUNTOS ADM.

VICE-PRESIDENTE Benjamin da Silva Tavares

SEC. P/ASSUNTOS FINANC.

SEC. P/ASSUNTOS SOCIAIS Eloi Barbosa de Sousa

PRESIDENTE CONS-FISCAL

VICE-PRESIDENTE CONS. FISCAL Coleman de Sousa Lima

SEC. CONS. FISCAL - Francisco Antonio de Oliveira

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CENTRO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES

C G C
FICHA DE INSCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO-SEDE

01 PARA USO DA REPARTIÇÃO

1

5

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

1. - CONSULTE O MANUAL DO CONTRIBUINTE C. G. C. AO PREENCHER ESTA FICHA.
2. - PREENCHA-A, A MÁQUINA, EM 3 (TRÊS) VIAS PERFEITAMENTE LEGÍVEIS.
3. - NÃO PREENCHA OS QUADROS DE "USO DA REPARTIÇÃO"
4. - DEIXE EM BRANCO OS ITENS EM QUE NADA TENHA A INFORMAR.
5. - APRESENTE TODAS AS VIAS AO ÓRGÃO DA SRF DA JURISDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO-SEDE.
6. - PREENCHA OS CAMPOS DIVIDIDOS EM QUADRINHOS, COLOCANDO CADA LETRA DENTRO DE UM QUADRINHO, A COMEÇAR DO PRIMEIRO

02 ETIQUETA PROTOCOLO DO C. G. C.

0

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC

12 209 037/0001-03

* ESTA FICHA, QUANDO AUTENTICADA, SUBSTITUI O CARTÃO C. G. C. PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE RECEPÇÃO (QUADRO 14) OU DA ÚLTIMA DATA DE REVALIDAÇÃO APOSTA NO VERSO.

03 INFORMAÇÕES GERAIS

03 INSCRITO ANTERIORMENTE NO C.G.C.? SIM 018 NÃO X 026 9

04 SOLICITAÇÃO DE BAIXA HÁ MAIS DE 5 (CINCO) ANOS? SIM 030 NÃO X 049 2

05 NÚMERO DE INSCRIÇÃO ANTERIOR NO C.G.C 0

Nº BÁSICO	Nº ORDEM	CONTROLE
	0001	

04 RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS

06 ASSINALE COM "X" OS TRIBUTOS QUE A SEDE RECOLHER HABITUALMENTE 5

IMPOSTO DE RENDA (DECLARAÇÃO) X 009			
EXPORTAÇÃO	017	LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS	064
PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	025	ENERGIA ELÉTRICA	092
IMPORTAÇÃO	033	MINERAIS	106
IMPOSTO DE RENDA (NA FONTE)	041	TRANSMISSÃO PROP. IMOBILIÁRIA	114
IPI	050	ICM	122
OPERAÇÕES FINANCEIRAS	068	PROPRIEDADE TERRITORIAL E PREDIAL URBANA	130
SERVIÇOS DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES (FEDERAL)	076	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	149

05 INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

17 MÊS DE BALANÇO 12

18 PERCENTUAL DO CAPITAL DE ORIGEM NACIONAL 01 1000 DE ORIGEM ESTRANGEIRA 02 0000 8

19 FAIXA DE CAPITAL (Assinale com "X")

MENOS DE Cr$ 100.000	ENTRE Cr$ 100.000 E Cr$ 1.000.000	MAIS DE Cr$ 1.000.000
X 016	024	032 6

06 NATUREZA JURÍDICA

10 ASSINALE COM "X" A FORMA DE CONSTITUIÇÃO 6

EMPRESA INDIVIDUAL (COMÉRCIO OU INDÚSTRIA)	006		
SOCIEDADE EM NOME COLETIVO	014	EMPRESA PÚBLICA	103
SOC. POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA.	022	SOC. DE ECONOMIA MISTA	111
SOC. DE CAPITAL E INDÚSTRIA	030	SOC. ANÔNIMA (CAPITAL FECHADO)	120
SOC. COMANDITA SIMPLES	049	SOC. ANÔNIMA (CAPITAL ABERTO)	138
SOC. EM COMANDITA POR AÇÕES	057	EMPRESA INDIVIDUAL (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)	145
SOC. CIVIL COM FINS LUCRATIVOS	065	FUNDAÇÃO	154
SOC. EM CONTA DE PARTICIPAÇÃO	073	ASSOCIAÇÃO X	162
SOC. COOPERATIVA	081	AUTARQUIA	170
FILIAL, SUCURSAL, AGÊNCIA OU EMPRESA SEDIADA NO EXTERIOR	090	ÓRGÃO PÚBLICO	189

07 ATIVIDADE PRINCIPAL DO ESTABELECIMENTO-SEDE

11 DESCRIÇÃO: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE A

12 CÓDIGO 6021 9

DENOMINAÇÃO

17 FIRMA OU RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO COMERCIAL: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO AEROPORTO *

14 NOME DE FANTASIA: AMA *

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO-SEDE

15 TIPO (RUA, AV., ETC.)

16 NOME DO LOGRADOURO: AV LAURO VIEIRA CHAVES *

17 NÚMERO: 1725

18 COMPLEMENTO (QUADRA, LOTE, ETC.) *

19 BAIRRO OU DISTRITO: AEROPORTO

20 CEP *

21 SIGLA DA U.F.: CE *

22 MUNICÍPIO: FORTALEZA

23 CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 1389

24 CÓDIGO DA JURISDIÇÃO *

10 PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA

25 INSCRIÇÃO NO CPF: 073534803 (NÚMERO BÁSICO) 00 (CONTROLE)

26 NOME: RAIMUNDO IRAN DOS SANTOS

27 LOCAL E DATA: FORTALEZA, 28 de Maio de 1987

28 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

12 CONTROLE DE REMESSA DE DOCUMENTOS

29 PARA USO DO ÓRGÃO RECEPTOR: 30000784 01

13 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE

DATA E VISTO DO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA RECEPÇÃO

30000/1389
28/05/87
DRF-FORTALEZA-CE.

RIVR.

14 PARA USO DO ÓRGÃO LOCAL DA JURISDIÇÃO DA SEDE

31 UF 32 MUNICÍPIO 33 DATA DA RECEPÇÃO: 28/05/87

34 NÚMERO DE PROCESSO: 03003833-0

Dispensado de Impressão e Interlício
Em 07 / 10 / 1987
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

PARECER Nº 33 /87

AO PROJETO DE LEI Nº 065/87

O VEREADOR NARCÍLIO ANDRADE SUBMETEU À CONSIDERAÇÃO DO PLENÁRIO DESTA AUGUSTA CASA O ANEXO PROJETO DE LEI QUE "CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO AEROPORTO - AMA, NA FORMA QUE INDICA."

A A.M.A - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO AEROPORTO É UMA ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS;QUE TEM POR OBJETIVO CONGREGAR OS MORADORES DA REFERIDA ÁREA,TENDO EM VISTA DESENVOLVER ENTRE ELES O ESPÍRITO DE SOLIDARIEDADE,NA BUSCA DE SOLUÇÕES PARA OS PROBLEMAS QUE OCORRAM NA COMUNIDADE.

DESTA FORMA,OS MEMBROS DESTA COMISSÃO MANIFESTAM-SE PELA APROVAÇÃO DA MATÉRIA EM PAUTA.

É O NOSSO PARECER.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,EM 06 DE Outubro DE 1987.

PRESIDENTE

RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 065/87

APROVADO EM 09/10 Presidente

Considera de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO AEROPORTO - A.M.A., na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º- Fica considerada de utilidade pública a ASSOCIAÇÂO DOS MORADORES DO AEROPORTO -A.M.A., entidade civil sem fins lucrativos com sede e foro jurídico nesta Capital.

Art 2º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publi cação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das COmissões Permanentes da Câmara Munici - pal de Fortaleza, em 09 de 10 de 1987.

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA MAPR

Ofício nº 872/87

Fortaleza, 14 de outubro de 1.987.

Senhora Prefeita:

Na conformidade do artigo 44 da Lei Nº 5930 de 13 de dezembro de 1984, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara, que "Considera de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO AEROPORTO - A.M.A. Rua Lauro Chaves nº 1723 - Bairro Aeporto, na forma que indica".

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os protestos de elevado apreço e consideração.

Vereador Wellington Soares
PRESIDENTE

Exma. Sra.
Dra. Maria Luiza Fontenele
DD. Prefeita Municipal de Fortaleza
Nesta